



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2026.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 30640002 - MEDICAMENTOS-300.000-569579618-7 – Código nº 1.030 - **R\$ 300.000,00 – código de aplicação 05.800.20.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 41190001 - EXAMES LABORA-100.000-569570555-6 – Código nº 1.031 - **R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.21.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 37350017 - EXAMES LABORA-100.000-569576979-1 – Código nº 1.032 - **R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.22.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 40350002 - MATERIAL ENFERM-100.000-569664196-9 – Código nº 1.033 - **R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.23.**

Artigo 2º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 30640002 - MEDICAMENTOS-300.000-569579618-7 – Código nº 1.030 - **R\$ 300.000,00 – código de aplicação 05.800.20.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 41190001 - EXAMES LABORA-100.000-569570555-6 – Código nº 1.031 - **R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.21.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 37350017 - EXAMES LABORA-100.000-569576979-1 – Código nº 1.032 - **R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.22.**

▶ **Ação** - EM IMP FNS INCR 40350002 - MATERIAL ENFERM-100.000-569664196-9 –



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Código nº 1.033 - R\$ 100.000,00 – código de aplicação 05.800.23.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.030 - EM IMP FNS INCR 30640002 - MEDICAMENTOS-300.000-569579618-7

638 – 3.3.90.30.00 - 05.800.20 – Material de Consumo

R\$ 300.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 300.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.031 - EM IMP FNS INCR 41190001 - EXAMES LABORA-100.000-569570555-6

639 – 3.3.90.39.00 - 05.800.21 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 100.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.032 - EM IMP FNS INCR 37350017 - EXAMES LABORA-100.000-569576979-1

640 – 3.3.90.39.00 - 05.800.22 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 100.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

10.301.0010.1.033 - EM IMP FNS INCR 40350002 - MATERIAL ENFER-100.000-569664198-9

641 – 3.3.90.30.00 - 05.800.23 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 100.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais

R\$ 600.000,00

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), vinculados aos códigos de aplicação 05.800.20, 05.800.21, 05.800.22 e 05.800.23, recursos estes repassados pelo Ministério da Saúde no presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras provenientes aos referidos créditos.



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 09 de junho de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal